PROJETO DE LEI Nº 033/2021

Inclui Professores e Funcionários dos Estabelecimentos Públicos de Ensino no Grupo Prioritário do Plano Municipal de Vacinação Contra a Covid-19 no Município de Campo Magro – Paraná.

Art. 1º.: Ficam os professores, educadores infantis e demais funcionários dos estabelecimentos públicos de ensino incluídos no grupo prioritário do Plano Municipal de Vacinação Contra a COVID-19 no Município de Campo Magro.

Parágrafo único.: Entende-se como professores, educadores infantis e funcionários dos estabelecimentos públicos de ensino os profissionais na ativa que exercem suas atividades em estabelecimentos públicos de ensino de educação infantil (creches e pré-escolas) ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos do Município de Campo Magro.

Art. 2º.: O Poder Executivo Municipal, por meio de ato próprio, através da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá as alterações de que trata esta Lei no Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19.

Art. 3º.: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 04 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Nobres Veradores(a).

É com imensa satisfação que encaminho à Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, o qual trata da alteração do Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19.

A alteração aqui pretendida visa antecipar a vacinação dos profissionais da linha de frente da educação, os quais prestam serviço de essencial relevância a toda à sociedade.

Desde o início da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), as aulas da rede de ensino pública municipal e estadual restam suspensas de modo presencial. Isto é, há mais de um ano.

Com o início da vacinação contra a COVID-19, a população brasileira como um todo começou a ver uma luz no fim do túnel de um dos tempos mais sombrios pelo qual já passamos. Mas, infelizmente, a vacinação ainda não caminha com a velocidade que precisamos para imunizar tão logo toda a população.

Por conseguinte, grupos prioritários foram criados, com critérios técnicos dos órgãos de saúde competentes para definir quem recebe com prioridade as escassas doses das vacinas contra a doença.

Este Poder Executivo Municipal entende que a volta às aulas presenciais também deve ser tratada como prioridade, com o objetivo de empregar maior qualidade de ensino às crianças, jovens, adolescentes e adultos que integram a rede de ensino pública no Município de Campo Magro. E, para que isto ocorra o quanto antes, é **imprescindível** que os profissionais da educação tratados neste Projeto de Lei estejam

devidamente imunizados contra a COVID-19, para que possam exercer sua sagrada profissão de ensinar.

Por tudo isto, encaminho à Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, contando com sua aprovação

Campo Magro, 04 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSNEI ROSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PL Nº. 033/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercinco Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de nº.: 033 de 2021.

Por oportuno, renovam-se os protesto de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 4 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000086

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/05/04000086

Número / Ano	000086/2021
Data / Horário	04/05/2021 - 13:47:45
Assunto	PL Nº 033/2021
Interessado	JOSNEI ROSA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Requerimento
Número Páginas	4
Emitido por	Bruna